DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SÁBADO**, 27 DE JUNHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.422

019.5121.2020.0101818-49	KARINE ANDRADE RODRIGUES	19535122	ENFERMEIRO	B	C
019.0257.2019.0106866-77	KLEBER MOREIRA DA SILVA SANTOS	19517356	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	C
019.9395.2020.0110052-14	LEILA DE CASSIA GUSMAO NUNES	19510845	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	D
012.6314.2018.0004320-43	LORENA MACHADO DE QUEIROZ	59600574	ODONTÓLOGO	E	F
019.5238.2020.0100023-51	LUCINEIDE MARIA ARAUJO DA CRUZ	19525175	FARMACÊUTICO	C	D
019.0160.2020.0100315-67	LUIZ ARTUR KRAUSE DE SOUZA	19447863	FARMACÊUTICO	C	D
2018001273922	LUZIA MELO COSTA	19250154	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F	G
056.3062.2018.0000232-78	MARCIA ARAUJO DE SOUZA	19222758	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E	F
019.9687.2020.0108209-11	MARCIA CONCEICAO SILVA	19544562	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	C
019.9060.2018.0016607-46	MARCIA CRISTINA ASSIS DE BRITO	19223006	ENFERMEIRO	F	G
306180022360	MARGARETH NUNES DA SILVA	19252130	TÉCNICO HIGIENE DENTAL	F	G
300170693748	MARIA CLARA PEREIRA SANTOS	19534796	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	D
019.8625.2018.0017986-31	MARIA CONCEICAO NASCIMENTO DA SILVA	19484237	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	D
056.3062.2020.0001819-09	MARIA LUIZA MOURA BACELLAR	19255405	ENFERMEIRO	F	G
019.8089.2020.0108142-00	MARIA NILTA FREITAS SANTOS	19443229	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	E
019.9219.2020.0105250-80	MARIANNA SILVA CERQUEIRA	19535425	ENFERMEIRO	C	D
019.5233.2019.0112447-84	MARIZANGELA CARNEIRO ALVES	19544401	FARMACÊUTICO	C	D
019.8988.2019.0109255-83	MICHELE LUCENA GUERRA QUEIROZ	19522844	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	D
306180023145	MIZAEL MAGALHAES CARDOSO	19257593	ODONTÓLOGO	E	F
019.9219.2020.0107650-48	MONICA MARIA VIEIRA CAVALCANTE	19441748	ENFERMEIRO	C	D
2018001297601	NADIA CARVALHO DA SILVA	19536646	ASSISTENTE SOCIAL	C	D
019.9687.2020.0108901-11	NATALINA DAMASCENO SOBRINHO	19273614	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E	F
056.3062.2020.0001719-38	NEIDE JANE BARBOSA DOS SANTOS	19531811	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	E
019.9219.2019.0101323-11	NIETE ALMEIDA SILVA	19544343	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	D
019.9219.2020.0107451-01	NILTON ALVES DOS SANTOS	19452824	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	D
019.0203.2020.0103690-61	NOEMIA DE ARAGAO CASAIS	19464985	TERAPEUTA OCUPACIONAL	C	D
019.8665.2020.0106919-66	NOEMIA NUNES SACRAMENTO LEAO	19251083	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F	G
019.8089.2021.0141521-48	ORLANEIDE SANTOS DA SILVA	19444853	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	D
056.3062.2019.0001493-96	OSCAR ANDERSON RAMOS DA SILVA	19508937	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	D
019.8089.2020.0111184-10	PALOMA SOUZA VENTIN	19482595	FISIOTERA-PEUTA	C	D
2018001532880	RAQUEL DE SA VICENTE	19451871	ENFERMEIRO	C	D
2018001911392	REJANE QUEIROZ MACHADO	19443827	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	E
019.9000.2019.0113533-26	RENILDA DOS SANTOS PEREIRA	19276194	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	E
019.9000.2019.0113463-89	RIVES ANDRE DO NASCIMENTO	19252697	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F	G
023.8109.2019.0006554-47	ROBERIO DANTAS PONTES	16330500	ODONTÓLOGO	E	F
019.9687.2020.0108792-15	ROSANE CAVALCANTE CASTRO GONZALEZ	19218961	ENFERMEIRO	F	G
019.9219.2020.0108138-91	SAMIRA SAMPAIO CURY LIMA	19523090	ENFERMEIRO	C	D
2018001594303	SHEYLA RAMOS HAUN	19446711	FISIOTERA-PEUTA	C	D
056.3062.2018.0000263-74	SIDNEY DE JESUS SANTOS	19475337	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B	C
019.9395.2020.0110100-48	SORAIA MACHADO TIBO	19534696	ENFERMEIRO	B	C
019.0225.2020.0108211-90	TENISON SANTANA COSTA	19541580	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	D
019.1261.2019.0105457-10	VERONICA TRINDADE PIEROTE	19516241	ENFERMEIRO	D	E
056.3062.2020.0001848-35	WALDICE SOUZA NONATO BISPO	19227253	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	D
019.9686.2020.0099272-04	WILLADESMON SANTOS DA SILVA	19544769	SANITARIS-TA-SAUDE TRABALHADOR	B	C
019.5245.2020.0101738-60	WILLIAM CRUZ DIAS	19508440	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	C	D
2018001664875	ZILA FROTA VILAS BOAS PEREIRA	19534171	ENFERMEIRO	C	D

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 633 DE 26 DE JUNHO DE 2026
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 13 do Decreto nº 16.146, de 15 de junho de 2015, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.822, de 04 de julho de 2013, e tendo em vista o consignado no Processo SEI n. 019.5045.2022.0009451-51,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar definitiva a Portaria nº 132, de 03 de março de 2022, que trata dos pedidos de progressão dos servidores ocupantes das carreiras de Médico e Regulador da Assistência em Saúde, referente ao ano de 2019, nos termos do Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 16.146, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º. Decide pela inclusão na lista de indeferidos o servidor indicado a seguir:

N° do Processo	Nome	Nº de Matrícula	Motivo
019808920190066856-28	Marcelo Pinheiro Ribeiro Alves	19543884	Interstício

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

ERRATA DA PORTARIA Nº 51245011/2022
Reti/Ratificação da Portaria nº51245011/2022, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 27/06/2022, referente à lista dos pedidos de Progressão do ano de 2019, dos servidores integrantes da carreira de Médicos e Reguladores do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, no que se refere ao status do servidor abaixo:

Excluir o item:

N° do PROCESSO	NOME	N° de MATRÍCULA	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PRETENDIDO
019808920190066856-28	MARCELO PINHEIRO RIBEIRO ALVES	19543884	C	D

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2026
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de abril de 2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, COMUNICA a divulgação, no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

- SESAB, do Resultado Provisório da Avaliação Curricular, por modalidade de concorrência (ampla concorrência, pessoas negras e pessoas com deficiência), elaborado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item 8.2 e seguintes do Edital nº 01/2026.
COMUNICA, ainda, que a pontuação atribuída aos candidatos corresponde àquela efetivamente comprovada mediante análise documental realizada pela Comissão, prevalecendo, para todos os efeitos do certame, a pontuação validada após a Avaliação Curricular.
COMUNICA, por fim, que foram disponibilizadas, no sítio eletrônico oficial da SESAB, as seguintes relações:
I - candidatos aprovados e classificados na etapa de Avaliação Curricular;
II - candidatos desclassificados por não comprovarem documentalmente os requisitos mínimos exigidos para a função temporária;
III - candidatos que, após a validação documental e o recálculo da pontuação, deixaram de atender à pontuação necessária à manutenção da habilitação para a etapa de Avaliação Curricular, prevalecendo a pontuação efetivamente validada pela Comissão;
IV - candidatos que protocolizaram documentação sem terem sido convocados para a etapa de Avaliação Curricular, cujos documentos não foram submetidos à análise, em razão da ausência de previsão editalícia; e
V - candidatos convocados para a etapa de Avaliação Curricular que não apresentaram a documentação comprobatória no prazo e na forma estabelecidos no Edital nº 01/2026, sendo desclassificados do certame.
Fica assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso contra o Resultado Provisório da Avaliação Curricular, no prazo e na forma previstos no Edital nº 01/2026 e no cronograma do certame.
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 733, DE 16 DE JUNHO DE 2026
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aplicando-se o disposto no art. 14, §3º, inciso IX, da Constituição do Estado da Bahia, de 05 de outubro de 1989, e à vista do que consta no Processo SEI nº 019.0497.2023.0152790-60,
RESOLVE:
Converter a rescisão contratual a pedido em rescisão por interesse público em relação à servidora Yara Neves dos Santos, matrícula nº 92091678, ocupante do cargo de Enfermeiro, contratada sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, admitida em 25 de abril de 2022, em razão da prática de falta contratual grave no ambiente de trabalho, em conformidade com as orientações expedidas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº PA-NCAD-1340/2023, com efeitos a partir de 24 de abril de 2024.
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

Portaria Nº 01094086 de 26 de Junho de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19245547	SANDRA CRISTINA PIRES	Auxiliar administrativo	LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S A CA	01.12.1988	02.01.1989	33

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01093824 de 26 de Junho de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 17, III, da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** conceder Grat de Preceptoria ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Data Início	%
19535067	CRISTIANE SOUSA GUIMARAES	18.06.2026	30,00

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01094088 de 26 de Junho de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19245547	SANDRA CRISTINA PIRES	Auxiliar administrativo	SALMA CARMEL NEVES LEITE	01.02.1990	15.03.1990	43

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no art. 268, inc. I da Lei Estadual n° 14.878, de 24 de fevereiro de 2025 c/c art. 309, inc. I do Decreto nº 24.038, de 08 de outubro de 2025, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de **16/06/2026**, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº **019.9165.2025.0138718-27.**

Autuado: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Hospital Geral de Vitória da Conquista)
Auto de Infração: 00119487640
Data da Autuação: 05/08/2025
CNPJ n° 13.937.131/0062-63
Localidade: Rua Filipinas, S/N, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista, Bahia
Legislação transgredida: arts. 8º, inc. I, 14, 15, 16, 23, 42, 47, parágrafo único, 50, inc. II, 53, da RDC nº 63/2011; arts. 17, 53, 55 e 58, da RDC nº 63/2011 e art. 12 da Resolução nº 6360/1976; art. 41, da RDC nº 6/2013; itens 12.135, 12.136 e 12.138 da NR 12; item 4.1.17, da RDC n° 216/2004; art. 26, da RDC nº 59/2010; art. 38, da RDC nº 63/2011; itens 7.5 e 7.5.1 da Parte III da RDC nº 50/2002, arts. 5º, 6º e anexo da Portaria nº 3523/1998 e ABNT/NBR7256:2005, art. 1º da Lei nº 13.589/2018; art. 17, da RDC nº 63/2011.Unidade Funcional 2 da RDC nº 50/2002; item 5 do Anexo da Res. GMC nº 02/2015- Portaria MS 393/2020; art. 64, § 1º, da Portaria nº 344/1998 c/c art. 94, § 1º, da Portaria nº 06/1999.
Penalidade(s) Imposta(s): Advertência

Eliana Cristina de Santana Fiais
Diretora
Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no art. 268, inc. I da Lei Estadual n° 14.878, de 24 de fevereiro de 2025 c/c art. 309, inc. I do Decreto nº 24.038, de 08 de outubro de 2025, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de **16/06/2026**, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº **019.11982.2025.0221519-15.**

Autuado: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia-HEMOBA (UC do Hospital Geral Roberto Santos)
Auto de Infração: 00127437426
Data da Autuação: 24/11/2025
CNPJ n° 34.306.349/0001-67 - filial
Localidade: Estrada do Saboeiro, s/n, Cabula, Salvador, Bahia
Legislação transgredida: art. 6º da RDC nº 34/2014; art. 14 da RDC nº 63/2011; art. 192, inc. VII, e art. 235, inc. LXV da Lei Estadual nº 14.878/25.
Penalidade(s) Imposta(s): Advertência

Eliana Cristina de Santana Fiais
Diretora
Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no art. 268, inc. I da Lei Estadual n° 14.878, de 24 de fevereiro de 2025 c/c art. 309, inc. I do Decreto nº 24.038, de 08 de outubro de 2025, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de **16/06/2026**, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº **019.9165.2025.0168168-43.**

Autuado: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia (HEMOBA - Hemocentro Regional de Vitória da Conquista)
Auto de Infração: 00122310710
Data da Autuação: 08/09/2025
CNPJ n° 34.306.340/0001-67
Localidade: Rua D Loteamento Cristo Rei, s/n, Bairro Felícia, Vitória da Conquista, Bahia
Legislação transgredida: art. 8º da RDC Anvisa nº34/2014 c/c art. 34 da RDC Anvisa nº 63/2011 c/c Parte 1 da RDC Anvisa nº 50/2002 c/c art. 5º da RDC Anvisa nº 51/2011; art. 9º da RDC Anvisa nº 34/2014 c/c art. 18, §6º do anexo IV da Portaria de Consolidação MS/GM nº 5/2017; arts. 11 e 48 da RDC Anvisa nº 34/2014.
Penalidade(s) Imposta(s): Advertência

Eliana Cristina de Santana Fiais
Diretora
Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br